
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO
DECRETO 82-2022

Decreto Nº 82/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 179/02, Art.22 de 27 de novembro de 2002, nomeia os membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear os membros do CMP (Conselho Municipal de Previdência) para o biênio de 2021-2023, conforme composições descritas abaixo:

- Presidente: TIAGO SILVA DE RAMOS

CPF: 082.970.809-00

-Vice-Presidente EDISON RICARDO FÁVERO.

CPF: 038.685.949-30

- Tesoureira: KARLYNE DA ROCHA DOS SANTOS
BERNIERI

CPF: 068.887.709-58

- Vice Tesoureira MARILIS DO PRADO DE MORAES

CPF: 057.216.659-12

- Membros: JUCÉLIO AYRES MACHADO

CPF:030.363.859-16

ANDERSON RAMOS VORNES

CPF: CPF: 060.096.479-59

SERGIO BRASIL

CPF: 827.271.479-53

DIAMY LEIA GARCIA

CPF: 017.992.939-98

- Suplentes: MICHEL JOSÉ MAROLETTO

CPF: 042.714.649-61

CAMILA SANTA CATARINA

CPF: 104.952.989-80

JOSELAINÉ PRESA

CPF: 038.303.339-00

VALTER JUNIOR SOARES CORREIA

CPF: 068.859.169-86

DEGELSO STRAPAZZON

CPF: 809.264.799-20

Art. 2º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, estão previstos na Lei nº 179/02, que institui o Regime Próprio de Previdência do Município de Foz do Jordão.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando o decreto 166/2021 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Foz do Jordão, 28 de setembro de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Henrard

Código Identificador:29E07545

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/09/2022. Edição 2616

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>